



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDAS RECEBIDAS PARA PUBLICAÇÃO

(Retiradas pelos respectivos autores na 211ª SE, de 26 de junho de 2019)

EMENDA 9 apresentada ao PROJETO DE LEI 616/2018

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requeiro a inclusão do art. 6º ao PL 616/2018, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 6º O artigo 66 da Lei nº 16.414, de 1º de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 66 As disposições referentes à carreira dos Profissionais de engenharia, Arquitetura e Geologia de que trata esta lei, aplicam-se no que couber, ao Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, ao Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP, ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e à Autarquia Hospitalar Municipal - AHM”.

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

José Police Neto

Vereador - PSD”

Justificativa

A alteração do art. 66 da Lei nº 16414/2016, esta sendo proposta para expandir as disposições referentes à carreira de Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, de que trata aquela Lei, aos servidores autárquicos do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) e da Autarquia Hospitalar Municipal (AHM).

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br